



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

ATOS NORMATIVOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011
DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2018.

UNIDADE EXECUTORA: 1090004 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – FUNEMP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4441

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2017

1 – RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

A Lei Complementar Estadual 67/2003 de 22.01.2003, atualizada pelas Leis Complementares 80/2004 de 09/08/2004 e 143/2017 de 20/07/2017, criou o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais regulamentado pela Resolução 21/2017 de 11/10/2017.

Através da Portaria 2421/2004 foram designados o Presidente e Vice-Presidente do Grupo Coordenador do FUNEMP, cujos membros, a partir de setembro de 2004, iniciaram os trabalhos de formação e estruturação do FUNEMP. Somente no exercício de 2005, após a aprovação do Regimento Interno, foram iniciadas as execuções de despesas visando a realização dos objetivos do Fundo.

Nos termos da legislação interna do Ministério Público, o FUNEMP instituiu Ordenadores de Despesas distintos dos Ordenadores de Despesas da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJMG. Até 26/02/2013 havia também um Contador e um Auditor, especialmente designados para responderem pelo referido Fundo. A Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça em 25/02/2013, com a publicação da Resolução PGJ n.º 11/2013, devolveu a contabilidade do Fundo para a Diretoria de Contabilidade do Ministério Público, assim como as demais atividades foram distribuídas para outras áreas administrativas, conforme a afinidade das mesmas. Saliencia-se que a destinação dos Recursos é de inteira responsabilidade da Secretaria Executiva do Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O FUNEMP tem como objetivos "aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no art. 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstituição de bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos".

As Leis Complementares 80/2004 de 09/08/2004, 143/2017 de 20/07/2017, a Resolução 21/2017 de 11/10/2017, a Deliberação FUNEMP 1 de 06/03/2018 e o Regimento Interno do Grupo Coordenador do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – CGFUNEMP de 14/03/2018, consolidam as Normas de Funcionamento do FUNEMP, atualmente sob a Presidência do Promotor de Justiça Antônio Sérgio Tonet.

1.1 – GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2017.

A execução orçamentária e financeira da despesa do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FUNEMP** - no exercício de 2017 se deu sob a gestão dos Ordenadores de Despesas, por delegação do Procurador Geral de Justiça, abaixo discriminados:

| Ordenador de Despesa | Função | Período |
|--------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Antônio Sérgio Tonet | Procurador-Geral de Justiça | 01.01 a 08.01.2017 |
| Leonardo Duque Barbabela | Presidente do Grupo Coordenador | 09.01 a 22.01.2017 |
| Antônio Sérgio Tonet | Procurador-Geral de Justiça | 23.01 a 28.01.2017 |
| Leonardo Duque Barbabela | Presidente do Grupo Coordenador | 29.01 a 16.07.2017 |
| Antônio Sérgio Tonet | Procurador-Geral de Justiça | 17.07 a 21.07.2017 |
| Leonardo Duque Barbabela | Presidente do Grupo Coordenador | 22.07 a 31.12.2017 |

O Regimento Interno do Grupo Coordenador do Fundo Especial do Ministério Público - GCFUNEMP de 14 de março de 2018, autoriza em seu artigo 4º, o Vice-Presidente do Grupo Gestor do Fundo substituir o Presidente em sua ausência, ou impedimento, podendo praticar, quando na função os atos a ele pertinente.

Excepcionalmente, e pela ordem natural e legal, quando da ausência do Presidente e do Vice-Presidente Grupo Coordenador, as despesas são ordenadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Os recursos orçamentários do FUNEMP, à conta da Fonte de Financiamento "Recursos Ordinários", bem como os Recursos Financeiros de depósitos na Conta 6167-0, agência 1615-2 – Banco do Brasil, acrescidos os rendimentos de aplicação, além de toda a execução orçamentária, estão devidamente registrados na Unidade Executora 1090004, Unidade Orçamentária 4441.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme dados contidos no Balancete e Relatórios do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFIMG), no exercício de 2017 foram executadas **Despesas Orçamentárias** no valor total de **R\$11.825.404,11** sendo o total de **R\$2.857.924,84** como Despesas Correntes e **R\$8.967.479,27** como Despesas de Capital.

Despesas Orçamentárias já comprometidas e não liquidadas foram inscritas em Restos a Pagar não Processados, no valor de **R\$11.005.845,15**, sendo **R\$763.523,68** referente a inscrições de exercícios anteriores e **R\$10.242.321,47** inscritos em 2017.

Foi transferido saldo financeiro no valor de **R\$19.159.701,87** para execução nos exercícios seguintes, devendo ser deduzidos os valores relativos a Dívida Flutuante no valor de **R\$11.081.029,47** resultando em suficiência financeira final no valor de **R\$8.078.672,40**.

Foram realizadas **Receitas Orçamentárias** no exercício de 2017 no valor de **R\$7.922.816,56**, sendo as mesmas classificadas em Receitas Patrimoniais no valor de **R\$1.568.099,90** e Outras Receitas Correntes no valor de **R\$6.354.716,66**.

2 - PONTOS RELAVANTES DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Recursos Bloqueados – Instituição Financeira 1.1.3.8.1.09 (PCASP)

Recursos Bloqueados / Indisponíveis – Instituição Financeira 1.1.2.03.01.00.00 (SIAFI)

R\$3.461,89 é o saldo original contábil e refere-se ao bloqueio ocorrido Junto ao Banco do Brasil, Agência 1615-2, conta 6167-0, por determinação da Juíza de Direito da Comarca de Arcos, Dra. Marina de Alcântara Sena, na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções, Ordem Judicial nº20170006505861, Autora: Danielle Beirigo da Costa, Processo Judicial 00381396220178130042, transferido para a conta judicial em 29/11/2017, quando o correto seria o bloqueio de valores em conta do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.615/0001-60.

Em 07/12/2017, foi encaminhado Ofício nº674/2017 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos ao Judiciário local solicitando o desbloqueio dos valores, com o objetivo de solucionar o equívoco ocorrido, porém, até a data do último dia útil do exercício de 2017 o desbloqueio não foi efetuado. Diante dos fatos, o registro contábil do crédito bloqueado ocorreu em 29/12/2017, conforme Nota de Lançamento 00219.

O desbloqueio, Resgate Depósito Judicial, ocorreu em 16/02/2018, no valor total de R\$3.496,10, documento bancário nº35.321.937 conforme extrato bancário, tendo o registro contábil sido efetuado da seguinte forma: referente ao valor original de R\$3.461,89 contabilizado através da Nota de Lançamento Contábil nº 00023, e a diferença de R\$34,21 correspondente ao rendimento do período, registrada através da Nota de Arrecadação Receita nº 000206 ambos em 19/02/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - PORTARIAS INSTITUINDO AS COMISSÕES INVENTARIANTES DE 2017

Nos exercícios de 2015 e 2016 houve, no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Após esta inspeção, a Corregedoria Nacional do CNMP emitiu Relatório Conclusivo de Correição Ordinária, no qual determinou, entre outras recomendações, que fossem adotadas medidas para que os inventários anuais fossem realizados dentro do exercício.

Diante disso, visando minimizar os ajustes fora do exercício para a realização do levantamento das Dívidas Flutuante e Fundada, bem como dos inventários de Bens e Valores em Circulação e do Imobilizado, constando a Certificação de Conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, foram instituídas as Portarias Nº 2889, Nº 2890, Nº 2892 e Nº 2893 de 28/10/2017 e Nº 2891 e Nº 2894 republicadas com alterações em 08/11/2017.

As Portarias mencionadas estabeleceram que as Comissões deveriam apresentar Relatório com apuração prévia dos fatos em 31/10/2017, sendo durante os meses de novembro e dezembro a realização de acompanhamento das movimentações e apresentação do Relatório Conclusivo com a Certificação das Saldos data base 31/12/2017.

É importante ressaltar que a Diretoria de Contabilidade realiza mensalmente, inclusive em 31/12/2017, a conciliação de todas as contas que compõe o Grupo Atos Potenciais Ativos e Passivos / Compensações Ativas e Passivas Diversas. Todos os documentos são parte integrante das Notas Explicativas e as contas cujos valores são expressivos encontram-se elencadas neste relatório, sendo as Notas de Lançamentos Contábeis bem como as cópias dos respectivos contratos, anexados nos autos desta Prestação de Contas.

3.1 - Estoques:

Material de Consumo - 1.1.5.6.1.01 (PCASP) 1.1.3.01.01.00.00 (SIAFI)

Desde outubro de 2013, referência de 30/09/2013, o controle do material de consumo tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD, sendo este, interligado ao Sistema Integrado Administração Financeira – SIAFI.

Não existe saldo registrado na conta Contábil – “Material de Consumo”, motivo pelo qual não foi inserida, nesta prestação de Contas a cópia do Relatório da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, instituídas pelas Portarias Nº 2894 e Nº 2891 de 28/10/2017, republicadas com alterações em 08/11/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - Ativo Não Circulante 1.2 (PCASP) Ativo Permanente 1.4 (SIAFI)

Com a edição da Resolução PGJ N° 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DOE-MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no Art. 2º. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidades junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo – PGJAA.

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de 31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCTSP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ N°45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do MPMG.

A Contabilidade procura adequar os registros contábeis à realidade do Patrimônio, sempre em conformidade aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3.2.1 – BENS MÓVEIS

Bens Móveis – 1.2.3.1.1.01 (PCASP) 1.4.2.01.01 (SIAFI)

Para realização do inventário dos bens móveis existentes no FUNEMP, com data base em 31 de dezembro de 2017, foi instituída comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG n° 2889/2017, de 28/10/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – DOEMP/MG, com emissão de relatório preliminar na data base de 31/10/17 e relatório final com data base em 31/12/17.

Em relação à contagem física, a comissão inventariante, instituída pela Portaria, apontou as quantidades totais inventariando os bens adquiridos com recursos do FUNEMP juntamente com os da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJMG, não inferindo ocorrências.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em virtude do relatório da referida comissão, ter sido elaborado em conjunto com o da PGJ, a via original encontra-se no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Prestação de Contas da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG, exercício 2017, junto a esta Prestação de Contas, encontra-se uma cópia do Relatório.

Em novembro, considerado o saldo referente a 30/11/17, a comissão inventariante efetuou a contagem monetária, apontou o saldo de **R\$7.721.908,97** e verificou uma diferença com relação ao Sistema de Registro de Patrimônio (SICCAP) no valor de **R\$24.925,00**. Esta deve-se à itens incorporados financeiramente durante o ano, porém, foi verificada a regularização dos registros patrimoniais até o fim do exercício. Assim, a comissão certificou o saldo contábil em 31/12/2017 - Conta 1.2.3.1.1.01 PCASP e Conta Bens Móveis 1.4.2.01.01 – SIAFI de **R\$7.838.438,29**. Cabe ressaltar, que os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31/12 de cada exercício.

Depreciação Acumulada - Bens Móveis – 1.2.3.8.1.01 (PCASP) 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI)

A Depreciação dos Bens Móveis foi calculada pelo método linear utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF 162/1998.

Deste valor deverá ser deduzido o valor da **Depreciação Acumulada – (R\$2.105.622,86)** – que se encontra devidamente evidenciada na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.2.3.8.1.01 PCASP e 1.4.2.99.01 SIAFI, e refere-se aos exercícios de 2010 a 2017, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 a depreciação passou a ser apropriada mensalmente.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que entraram em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de estudo do GAGBPC. Inicialmente a análise de estudo estava prevista para ser realizada durante o exercício de 2016, mas devido a problemas técnicos operacionais ainda não foi possível a implantação deste estudo pelo Grupo. O assunto será retomado no decorrer do exercício de 2018 para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio, SICCAP.

Levando-se em conta o saldo de depreciação, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis do Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP - é **R\$5.732.815,43**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2 – BENS INTANGÍVEIS

Bens Intangíveis – Sistema Integr. Compras Contratos Almoxarifado Patrimônio - SICCAP

Softwares – 1.2.4.1.1.01 (PCASP) 1.4.3.01.01.00.00 (SIAFI)

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927, os Serviços de Tecnologia da Informação e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.2.4. (PCASP) e 1.4.3.01 (SIAFI) no valor de **R\$28.548,08** que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

Considerando a necessidade de tratamento ao Ativo Intangível da Instituição, em 17/11/2017 foi publicada a Portaria Nº 3007/2017, que instituiu Grupo para estudos acerca do Ativo Intangível no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Os integrantes do grupo terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentarem a conclusão dos trabalhos.

Em 12/03/2018 foi encaminhado requerimento ao Procurador-Geral de Justiça protocolo Nº 2.884.703, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, tendo em vista a complexidade que requer o assunto.

3.3 – Dívida Flutuante e Dívida Fundada

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria Nº 2893/2017, de 28/10/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG, a fim de promover o inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria e o levantamento completo das Dívidas Flutuante e Fundada.

A comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2017, no qual certificou os saldos dos valores do Passivo Circulante relativo ao Fundo Especial do Ministério Público FUNEMP.

A Comissão inventariante, em seu Relatório Conclusivo, certificou os saldos contábeis de 31/12/2017, do Passivo Circulante relativo ao Fundo Especial do Ministério Público FUNEMP, no valor de R\$11.081.029,47, bem como a inexistência de dívida fundada, conforme Anexo I do referido relatório.

Os relatórios da Comissão, com todo o levantamento analítico, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade, para eventual verificação *in loco*.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
4 – CONCILIAÇÃO DO GRUPO DE CONTAS DE CONTROLES REPRESENTATIVAS DOS
ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS / COMPENSAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS
DIVERSAS

Nestes Grupos são registradas as execuções dos Atos Representativos que podem modificar futuramente a situação Patrimonial da Entidade.

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - 8.1.1.9.1 PCASP

RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS - 1.9.9.01. SIAFI

Responsáveis por Bens Entregues em Cessão de Uso, Cessão Onerosa, Comodato
8.1.1.9.1.10 (PCASP)

Responsáveis por Bens Entregues em Comodato 1.9.9.01.01.06.00 (SIAFI)

O saldo conciliado é **R\$299.825,00** assim distribuído:

| Nome | Nº Contrato | Data Vencimento | Valor |
|---|---|------------------------|-------------------|
| Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus - NLC 050 de 30/06/2015 | 027/2015 | 10/05/2020 | 270.200,00 |
| Associação para Valorização Ambiental e Social Cachoeirense – AVASC | 308/2010 e Aditivos TA 246/2012 e TA 188/2015 | 14/10/2020 | 25.145,00 |
| Prefeitura Municipal de Camanducaia - NL 046 de 12/05/2016 | 008/2016 | 16/02/2021 | 4.480,00 |
| TOTAL | | | 299.825,00 |

Os documentos contábeis e cópias dos respectivos contratos encontram-se nos autos desta Prestação de Contas.

Execução de Obrigações Contratuais a Executar

Até setembro de 2013 os registros contábeis destas obrigações eram efetuados e controlados somente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

Não obstante, a Diretoria de Contabilidade – DCON da Procuradoria-Geral de Justiça, realiza mensalmente, as conciliações de todas as contas que compõe este Grupo de Obrigações Contratuais. Os Relatórios de Conciliação bem como a Nota Explicativa do mês de dezembro de 2017 se encontram anexos nesta Prestação de Contas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



O saldo contábil conciliado deste grupo é R\$ 7.973.613,55, distribuído nas contas:

- 8.1.2.3.1.01/1.9.9.01.03.02.03 – Contrato de Fornecimento R\$3.857.887,94
- 8.1.2.3.2.01/1.9.9.01.03.02.01 – Contrato de Serviço R\$4.115.725,61

5 – CONCILIAÇÃO PCASP X SIAFI

Em virtude da adequação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Gerais e Internacionais, a Diretoria de Contabilidade realiza, mensalmente, conciliações entre os Sistemas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - novo Módulo Contábil) e SIAFIMG (Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais). Incluiu em Nota Explicativa referência às contas de ambos Sistemas para efeito de conformidade, sendo as divergências e dúvidas encontradas enviadas à Contadoria Geral, devidamente identificadas nas citadas Notas Explicativas.

Constam nos autos desta Prestação de Contas Anual todas as conciliações efetuadas pela Diretoria de Contabilidade. Dentre todas, destacam-se os presentes no Balancete PCASP, tais como: Adiantamentos/Diárias de Viagem a Conceder a servidores - 1.1.3.1.1.01.90; Material de Consumo/Medicamentos / Produtos Laboratoriais e Material Permanente Pendentes de Incorporação – Recebimento Provisório – 1.1.5.6.1.04 e 1.2.3.1.1.03; bem como o Grupo Controle dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Anexo a esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Notas Explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (VPA e VPD); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

A cada exercício, a conciliação entre os dois Sistemas vem sendo aprimorada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Anexo III – Art. 4º, III, da Decisão Normativa n.º 01/2018

- Item III, Alínea A

Os recursos financeiros arrecadados pelo FUNEMP foram todos aplicados junto ao Banco do Brasil, Agência 1615-2, conta 6167-0, em Fundo de Investimento – BB Curto Prazo Administrativo Diferenciado – conforme discriminados nas Conciliações Bancárias e respectivos extratos.

- Item III, Alínea B – Sem ocorrência.
- Item III, Alínea C – Sem ocorrência.

7 - CONCLUSÃO:

O FUNEMP tem desenvolvido projetos de grande relevância e importância para a sociedade, além de participar da modernização do Ministério Público, dentre os quais destacam-se:

- Estruturação dos GAECOS – Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, aquisição de Equipamentos de Inteligência;
- Projeto em parceria com a PMMG – Cia Independente de Cães Farejadores, através da aquisição de materiais para treinamento.
- Projeto “Qualifica Monte Verde” através de financiamentos de Cursos de Capacitação para adolescentes e familiares nas áreas de comércio e turismo de Monte Verde e região;
- “Qualifica Borda da Mata” para capacitação de adolescentes e adultos nas áreas de comércio e turismo da região, duração aproximada de 3 anos;
- “Extrema qualifica” projeto que financia cursos de capacitação para adolescentes e adultos nas áreas de comércio e turismo da região com duração aproximada, também, de 3 anos.

Salienta-se que todos estes projetos foram devidamente autorizados pelo Grupo Coordenador, estando os mesmos registrados em Atas de Reuniões do FUNEMP.

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, que desde de 2013 é responsável contabilidade do FUNEMP, procura utilizar os recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

alterações de saldos relevantes e que influenciem os balancetes mensais e os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, parte integrante e obrigatória na análise dos Demonstrativos Contábeis.

Todos os esclarecimentos considerados relevantes estão contidos no presente Relatório, Relatório do Controle Interno, Relatório de Execução Orçamentária e também nas Notas Explicativas, anexadas ao Balancete Contábil mensal.

Os Atos de Designações – Lei Complementar 67/2003 (criação do Fundo), LC 80/2004, LC 143/2017– bem como as Resoluções PGJ e outras Legislações pertinentes que o regulamentaram encontram-se publicadas no *site* <https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-especial-do-mpmg/atos-normativos>. Outros documentos que possam oferecer melhores detalhes foram anexados ao final da presente Prestação de Contas que se encontra devidamente arquivada neste Ministério Público, no ambiente da própria Diretoria de Contabilidade.

Belo Horizonte, 27 de março de 2018.

Tânia Alves Ferreira Penna Forte

Coordenadora da Diretoria de Contabilidade

MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Cristóvão Sanches de Medeiros
MAMP 2653-00

Kênia Cotta Ribeiro Reis
MAMP 4993-00

Maria Ermínia de Lima Galvão
MAMP 2476-00

Mariana Silva Neves Pereira
MAMP 4030-00

Rodrigo Augusto dos Santos Silva
MAMP 5428-00

Samuel Corrêa Rodrigues
MAMP 4547-00

Sibele Maia Santos
MAMP 2153-00

Helen Rocha do Valle
MAMP 3108-01

Leticia Mara de Souza Silva
MAMP 6138-00

Maria Goretti Magalhães Amaral
MAMP 3075-00

Paulo Eurípedes Miranda
MAMP 2579-00

Rosana Maria Mendonça de Andrade
MAMP 1495-00

Sandro Leonardo Padula
MAMP 3563-00

Welliton Maia dos Santos
MAMP 3656-00

